

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI № 184/2025 AUTORIA: VEREADOR WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA – WELINGTON DE PERES

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereador WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA — WELINGTON DE PERES, QUE DESEJA VER "DECLARADO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, IMATERIAL E SOCIAL OS CAMPEONATOS RELACIONADOS A FUTEBOL DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

O Projeto não cria obrigações, estruturas e nem despesas ao Erário.

Desta forma, o parecer desta Assessoria pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.

Saquarema, 27 de outubro de 2025.

MARCELO ANDRADE SILVA ASJUR CMS

MAT. 591-4



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO № 184 de 2025
AUTORIA: VEREADOR (A) <u>Welington</u> de Perus
PARECER
Nós, Vereadores Membros da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela APROVAÇÃO da presente proposição.
Plenário Carlos Campos da Silveira, 29 de autubre de 2025
WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA Vereador – Presidente
Rest L
EVANILDO FERREIRA DA SILVA Vereador
PAULO RENATO TEIXERA RIBEIRO Vereador